

camadas sociais, proporcionando e estimulando a prática constante do esporte ao longo da vida.

Incentivar o grande número de pessoas que praticam ou não atividade física e não tem nenhum local para praticar atividade física, para que comecem a correr ou caminhar, fazendo disso um hábito que os tornará mais saudáveis.

A entidade apresentou itens compatíveis com a necessidade do evento. Para os demais itens a entidade apresenta pesquisa de mercado.

13 – XXV FESTIVAL DE ARTES MARCIAIS E ESPORTES DE COMBATE - 14 e 15 DE DEZEMBRO DE 2013-10-16.

SINDICATO DAS ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO NO ESTADO DE SÃO PAULO.

Valor Total do Projeto: R\$ 291.139,00

Valor SEME – R\$ 258.672,00

Contrapartida – R\$ 32.467,00

Local: Marquise do Ibirapuera – São Paulo - SP

Realização de um festival congregando mais de 16 modalidades esportivas oficiais nas modalidades de artes marciais e esportes de lutas, Proporcionar aos participantes das artes marciais e lutas maior conhecimento das modalidades, disponibilizar os melhores profissionais para os ensinamentos como também atualizá-los com novas metodologias, congregando o maior número de atletas e professores de todas as modalidades de lutas e artes marciais, trazer o maior número de participantes para estes esportes das artes marciais, permitir o seu engajamento esportivo, social e intelectual. Oferecer novas oportunidades, cujo a participação e a integração nestes grandiosos projetos esportivos de nosso estado, é uma realidade nacional.

A entidade apresentou itens compatíveis com a necessidade do evento. Para os demais itens a entidade apresenta pesquisa de mercado.

Após a apresentação dos projetos a Comissão de Análise de Parcerias – CAP aprovou por unanimidade de votos todos os projetos.

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DOS EQUIPAMENTOS

SEME 1X 25/10/2013.

COMUNICADO 203/2013.

DO: CGEE

PARA: Clube da Comunidade, "Estrela do Jardim Vila Formosa" (CGEE AF- 109).

A Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos – CGEE, no uso de suas atribuições faz publicar em DOC o resultado da eleição realizada durante a Assembléia Geral do dia 13/09/2013.

A atual Diretoria, eleita para o biênio de 2013/2015, ficou assim constituída: Presidente: Nelson Romano; Vice-Presidente: Valdemar Moreira de Almeida ;Segundo Tesoureiro/Secretário: Carlos Alberto dos Santos; Tesoureiro: José Togniolo; Presidente do Conselho Fiscal: Valdir Baptista de Araujo; Vice-Presidente Conselho Fiscal: Alexandre Peluco; Conselheiro: Juarez Tenório; Primeiro Suplente: Edvaldo Fonseca; Segundo Suplente: David Diniz Junqueira.

SEME 1X 25/10/2013

COMUNICADO 204/2013

PARA: Clube da Comunidade "Do Sabão" - (CGEE - MB-101).

A Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos – CGEE no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade "Do Sabão", considerando as disposições do Capítulo VIII, artigos 36,37, 38 e art. 39 do Estatuto em vigor,

Resolve: Convocar para o dia 30/11/13 às 10h30, a Assembleia Geral obedecendo ao Estatuto.

- Ordem do dia:

a) leitura do relatório das realizações da Diretoria;

b) aprovação das contas da Diretoria;

c) eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2013/2015.

- Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos que deverão ser observados pelas Associações componentes, com direito a voto:

1 - A Assembleia do Clube da Comunidade "Do Sabão" será realizada em Seme/CGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino, no dia 30/11/13 às 10h30 em primeira convocação, consoante o disposto no Artigo 36, e em segunda convocação às 11h00 com qualquer número de representantes presentes.

2 - As Associações que constam como associadas categoria "A" do Clube da Comunidade "Do Sabão" são: Associação Leões do Parque (CGEE – CL-04L), Associação Comunitária Amanhã para todos (CGEE – CL- 68A).

3 - A Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro) e o Presidente do Conselho Fiscal das Associações Categoria "A" que permanecerem como Associadas categoria "A" após deliberação da Assembleia do item "a" da Ordem do dia, terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a Seme – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e comparecerem com seus representantes. Os associados da Categoria "B", se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4 - A composição das chapas deverá obedecer ao disposto no art.40, inciso I, do Estatuto em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até o dia 18/11/13 das 08h00 às 18h00 na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação/CGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591 Vila Clementino.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

SUPERVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL PENHA-SAS/PE

DESPACHO DE INSCRIÇÃO NO CENTS. Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 que Reorganiza o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, na Portaria nº 26/SMADS/2013 que delega as SAS a competência de autorizar a inscrição no CENTS de organizações certificadas e/ou conveniadas com a SMADS e com base nas informações dos setores competente, autorizo a inscrição da entidade/organização **CENTRO SOCIAL SANTO ESTEVÃO** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS a partir de 25/10/2013.

SUPERVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA VILA MARIANA – SAS/VM

DESPACHO DE INSCRIÇÃO NO CENTS. Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 que Reorganiza o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, na Portaria nº 26/SMADS/2013 que delega as SAS a competência de autorizar as inscrições no CENTS de organizações certificadas e/ou conveniadas com a SMADS e com base nas informações dos setores competentes, autorizo a inscrição da entidade/organização **AMPARO MATERNA** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS a partir de 22/10/2013.

SUPERVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL BUITANTÁ – SAS/BT

DESPACHO DE INSCRIÇÃO NO CENTS. Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 que Reorganiza

o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, na Portaria nº 26/SMADS/2013 que delega as SAS a competência de autorizar a inscrição no CENTS de organizações certificadas e/ou conveniadas com a SMADS e com base nas informações dos setores competentes, autorizo a inscrição da entidade/organização **Projeto Casulo** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS a partir de 26/10/2013.

SUPERVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL IPIRANGA - SAS/IP

DESPACHO DE INSCRIÇÃO NO CENTS. Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 que reorganiza o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, na Portaria nº 26/SMADS/2013 que delega as SAS a competência de autorizar a inscrição no CENTS de organizações certificadas e/ou conveniadas com a SMADS e com base nas informações dos setores competentes, autorizo a inscrição da entidade/organização **ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS EVANGÉLICAS DE SÃO PAULO** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS a partir de 25.10.2013.

SUPERVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL CAMPO LIMPO – SAS/CL

DESPACHO DE INSCRIÇÃO NO CENTS. Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 que Reorganiza o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, na Portaria nº 26/SMADS/2013 que delega as SAS a competência de autorizar a inscrição no CENTS de organizações certificadas e/ou conveniadas com a SMADS e com base nas informações dos setores competentes, autorizo a inscrição da entidade/organização **Associação na Aldeia de Mata Virgem Aquarela** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS a partir de 23/10/2013.

SUPERVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL CAMPO LIMPO – SAS/CL

DESPACHO DE INSCRIÇÃO NO CENTS. Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 que Reorganiza o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, na Portaria nº 26/SMADS/2013 que delega as SAS a competência de autorizar a inscrição no CENTS de organizações certificadas e/ou conveniadas com a SMADS e com base nas informações dos setores competentes, autorizo a inscrição da entidade/organização **Turma da Touca Associação Cultural Recreativa e Social** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS a partir de 26/10/13.

SUPERVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL LAPA – SAS/LAPA

DESPACHO DE INSCRIÇÃO NO CENTS. Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 que Reorganiza o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, na Portaria nº 26/SMADS/2013 que delega as SAS a competência de autorizar a inscrição no CENTS de organizações certificadas e/ou conveniadas com a SMADS e com base nas informações dos setores competentes, autorizo a inscrição da entidade/organização **AGES- Associação Civil Gaudium ET Spes** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS a partir de 25/10/2013

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RET – RAT DA RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 744/2013, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO DE 25/10/2013, PG. 57. LEIA – SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 744 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a aprovação da execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, o inciso XII, da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), reunido ordinariamente no dia 24 de outubro de 2013 e:

Considerando que o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva está em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional - CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

Considerando o disposto na Resolução Comissão Intergestora Tripartite - CIT nº 03 de 07 de março de 2013;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 06 de 13 de março de 2013;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial nº 03 do MDS e Ministério da Saúde – MS de 21 de setembro de 2012;

Considerando o disposto na Resolução COMAS-SP nº 711/2013 de junho de 2013.

RESOLVE:

1) – Aprovar a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva.

Parágrafo Único – O prazo para entrega do Plano de Acompanhamento e Monitoramento do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva por SMADS ao COMAS-SP é de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Resolução.

2) - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

RET – RAT DA RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 745/2013, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO DE 25/10/2013, PG. 57 – LEIA – SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 745 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "Espaço de Convivência para Criança e Adolescente", na região administrativa de Vila Mariana no período de um ano, a partir da data da celebração de convenio.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, o inciso XII, da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), reunido ordinariamente no dia 24 de outubro de 2013:

RESOLVE:

1) – Aprovar o Projeto "Espaço de Convivência para Criança e Adolescente", na região administrativa de Vila Mariana no período de um ano, a partir da data da celebração de convenio;

Parágrafo Único – O prazo para entrega do Plano de Acompanhamento e Monitoramento do "Espaço de Convivência para Criança e Adolescente" da região administrativa de Vila Mariana pela SMADS ao COMAS-SP é de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Resolução.

2) - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

RET – RAT DA RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 747/2013, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO DE 25/10/2013, PG. 57-58. LEIA – SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 746 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a aprovação do reordenamento do serviço Centro de Referência e Defesa da Diversidade - CRD que consta na Portaria 46/2010/SMADS como serviço complementar da Rede Socioassistencial da Proteção Social Básica deste município para o âmbito da Proteção Social Especial de media complexidade.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, o inciso XII, da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), reunido ordinariamente no dia 24 de outubro de 2013 e:

Considerando a Portaria 46/2010/SMADS de fevereiro de 2011 que dispõe sobre a Tipificação da Rede Socioassistencial do Município de São Paulo;

RESOLVE:

1) – Aprovar o reordenamento do serviço Centro de Referência e Defesa da Diversidade – CRD que consta na Portaria 46/2010/SMADS como serviço complementar da Rede Socioassistencial da Proteção Social Básica deste município para o âmbito da Proteção Social Especial de media complexidade;

2) – Trata-se de reordenamento apenas do serviço Centro de Referência e Defesa da Diversidade – CRD e não possui condão permissivo para quaisquer modificações dos Serviços Tipificados e Complementares sem a revisão das Portarias 46 e 47/SMADS/2011 e apreciação e aprovação deste Conselho.

Parágrafo Único – O prazo para entrega do Plano de Acompanhamento e Monitoramento do serviço: Centro de Referência e Defesa da Diversidade - CRD por SMADS ao COMAS-SP é de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Resolução.

2) - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ATA Nº 32/2013 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2013 DO PLÊNARIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP. Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e treze, quinta-feira, no período das 13h30min às 17h50min, realizou-se a 32ª sessão de 2013 em reunião plenária ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS-SP, em sua sede, Praça Antônio Prado, nº33 - 12º andar, Centro, Município de São Paulo, conforme RET-RAT do Comunicado COMAS-SP Nº 49/2013. Presentes, conforme lista de presença, os Conselheiros Titulares: Leonidas de Araujo Luz, Francis Larry de Santana Lisboa, Nadir Suzete Cristelli, Regina Hein, Rosiane Aparecida Matos Soncini, Mariana Castro Abreu, Nilton Cesare Padredi, Alice Okada de Oliveira, Walter Antonio Morato, Wander Mary Pereira Martins, Alexandre Luiz Santos Zacari, Marlene Popin Velardo, Lucia Mariano dos Santos e Marina Zanatta Ganzaroli. Conselheiros Suplentes: Demilson Oliveira dos Santos, Wanderley Aparecido Turine, Rubens Augusto Dias Serralheiro, Laurinda Cândido de Araújo. Faltas Justificadas: Ana Lúcia Caro Antonio, Maria Nazareth Cupertino e Natanael de Jesus Oliveira, Michele Magari Gimenez Palagano. Compõem a mesa para deliberação: Leonidas de Araujo Luz, Francis Larry de Santana Lisboa, Nadir Suzete Cristelli, Regina Hein, Rosiane Aparecida Matos Soncini, Mariana de Castro Abreu, Nilton Cesare Padredi, Alice Okada de Oliveira, Walter Antonio Morato, Wander Mary Pereira Martins, Marlene Popin Velardo, Lucia Mariano dos Santos, Marina Zanatta Ganzaroli, Demilson Oliveira dos Santos e Laurinda Cândido de Araújo.

Convidados presentes: Maria de Santana Oliveira- AMA Associação de Amigos do Autista; Allan Carvalho- Foruns de Transparência e Controle Social; Maria de Fátima Paiva- Associação Comunitária Senhor Santo Cristo; Laressa Rocha- APABB; Ednalva P. Moura dos Santos-Instituto Nextel; Manuela Rodriguez Piñeres-Inst. Das Irmãs Oblatas-Unidade Antonia; Graziela Ap. Bedoian- Associação de Apoio ao Projeto Quixote; Fábria de Andrade Lourenço- Assoc. de Apoio ao Projeto Quixote; Maria Luiza P. S. Costa-Projeto Social Tabor; Valdecy Maria da Trindade-Projeto Social Tabor; Rosária Aparecida da Silva Azevedo-Movimento Comunitário do Jardim São Joaquim; Vera Carvalho Oliveira- Associação Saúde Criança São Paulo; Neusa da Silva Queiroz- Ação Comunitária do Brasil-SP; Leopoldina Maria Sanches- Congregação Israelita Paulista; Elza Maria de Oliveira-Apoio Assoc.Auxílio Mútu da Região Leste; Mirian Batista de Lima-AMA Associação dos Amigos Autistas. Dando início a presente plenária, às 13h00m, a Presidente Alice O. de Oliveira deu as boas vindas, agradeceu a presença de todos e passou à composição da Mesa de Deliberação. Após, passou ao item 1- "Leitura e Aprovação da Ata nº 31 de 26/09/2013", cuja leitura foi feita pelo Conselheiro Nilton C. Padredi. No momento dos destaques, o Sr. Allan Carvalho colocou que tinha solicitado transcrição integral de sua fala e que em função das obrigações da Secretaria Executiva e da Conferência Estadual não foi possível fazer isso e também não foi encaminhado com antecedência à minuta da ata para se ganhar tempo, então perguntou se tinha a liberdade de fazer as adequações e depois encaminhar para não se tomar muito tempo da plenária e depois se faria a aprovação na próxima plenária. O vice-presidente disse que os ajustes deveriam ser feitos nesta sessão e então a Presidente Alice O.de Oliveira submeteu a plenária essa questão e a sessão foi suspensa por 5 minutos para que o Sr. Allan Carvalho fizesse as adequações. Enquanto isso, a presidente informou que a Conselheira Rosiane Soncini se ausentou da Plenária por não estar se sentindo bem. Retomando a sessão, o Conselheiro Nilton C. Padredi fez a leitura das alterações e manifestou-se quanto a constar na ata a transcrição da justificativa da exclusão do FEBAS informada pelo vice-presidente Francis L.S. Lisboa. No entanto, como não foi fala do Conselheiro Nilton Padredi, o mesmo disse que não tinha como interferir, mas gostaria que fosse feita uma aproximação do que foi falado com a redação da ata, que estava divergente e incompleta. Na oportunidade, o Sr. Allan Carvalho solicitou esclarecimento à presidente do Conselho se existe algum processo de compra de equipamentos de gravação de reuniões o que sanaria essa dificuldade definitivamente. Em relação à questão do Conselheiro Nilton, a presidente manifestou-se de que não tinha como fazer a transcrição naquele momento. Tendo em vista que a fala foi do vice-presidente Francis L.S. Lisboa, o mesmo solicitou novamente leitura da redação constante na minuta da ata, que considerou que relativamente essa foi a colocação feita e que se a transcrição for integral deveria ser de todas as falas dos conselheiros, o que não é possível, sendo que no caso não teria sentido de se colocar a transcrição integral somente de sua fala. Frente a isso, o Conselheiro Nilton Padredi considerou que a plenária deveria decidir sobre essa questão. Após esclarecimentos do vice-presidente Francis L.S. Lisboa, a presidente Alice O. de Oliveira entendeu que a redação na ata foi de acordo com o pronunciamento do vice-presidente e então submeteu manifestação da plenária. A Conselheira Marlene P. Velardo manifestou-se de que a redação na minuta da ata deveria continuar da forma como estava escrita, pois estava de acordo com a explicação e concordância de quem falou que foi o vice-presidente. A Conselheira Marina Z. Ganzaroli disse que se teria 2 (duas) opções: a) gravar as plenárias e transcrição integral na ata, ou b) deixar a cargo de cada pessoa para fazer destaques em sua própria fala ou que a própria solicite transcrição integral na fala que considerar necessária. A Conselheira Mariana C. Abreu disse que se a partir do momento em que se faz uma fala que afete 2 (duas) pessoas, é preciso constar na ata o que foi dito e não alterado, sendo a ata um documento escrito do que aconteceu na realidade. Por sua vez, o vice-presidente solicitou esclarecimento à Conselheira Mariana Abreu de sua fala de que o que constava na ata não era o que ele disse, ao que ela respondeu que era somente um aparte, para que a fala não seja mal interpretada e

não se tenha dúvida, de que seja transcrita exatamente da forma como foi falada. Pelo que foi exposto, o vice-presidente entendeu de que todas as falas deveriam constar integralmente, inclusive a fala de conselheiro em que o agrediu e que não é possível colocar as falas do que somente interessa a alguns conselheiros, pois muitas coisas sabe-se que não é uma transcrição exata em que todos os conselheiros colocam as suas falas, mesmo porque se colocar exatamente todas as palavras, a ata ficará gigante. No entanto, se a gravação assim o permitir, não será nesse momento que será feito isso, porque o Conselho não estava se preparando para tal e também o Conselho não tem pessoal para fazer essa transcrição. A Conselheira Marina Z. Ganzaroli manifestou-se que é contra a transcrição integral de tudo. A presidente Alice O. de Oliveira ratificando a fala do vice-presidente, disse que não tem como se fazer toda a transcrição, porque o Conselho não tem pessoal que faça esse tipo de trabalho. Face a necessidade de dar prosseguimento e para encerrar esse assunto, a presidente Alice O. de Oliveira submeteu à votação da plenária, com os seguintes resultados : a) quem aprova a ata da forma como está, com 10 (dez) votos favoráveis; 4 (quatro) contrários e 1 (uma) abstenção da Conselheira Wander M.P. Martins que não esteve presente nessa plenária, ficando a ata aprovada de acordo como está. A presidente reforçando a sua fala anterior colocou que fica difícil fazer a transcrição porque não se tem uma pessoa para isso, e que não é um item conflitante no sentido de estar trazendo um prejuízo maior e que é preciso que todos ponderem sobre as condições difíceis que o Conselho está passando para se fazer as atas. Considerou que é correto quando se reivindica a compra do aparelho e comprometeu-se de encaminhar um novo processo solicitando aquisição de gravador mais potente, com melhores condições, para que se possa trabalhar, pois o atual que é emprestado, precisando de um tempo muito grande para se fazer a transcrição. O Sr. Allan Carvalho complementou que é necessário uma mesa de som com microfone como estava sendo encaminhado, porque quando se fala, qualquer ruído externo pode dificultar o registro e mesmo que não se faça a transliteração completa, no caso de dúvida, como está havendo a judicialização das questões neste Conselho, é prudente e importante que se tenha como salvaguarda, com a concordância do exposto, a presidente Alice O. de Oliveira passou à pauta seguinte, item 2 "Ata do Conselho Diretor" e informou que nessa semana foi realizada a Reunião do Conselho Ampliado para encaminhar das questões discutidas em cada Comissão Temática. Em relação à IX Conferência Estadual Social informou que por São Paulo participaram 102 delegados, entre os quais Conselheiros e Secretária Executiva do COMAS-SP. Informou que foi colocada no site a Carta Aberta de Atibaia sobre as condições que as metrópoles passaram no plenário dessa Conferência no momento em que se discutiram os critérios de delegação para a Conferência Nacional. Para todos se inteirarem do teor da Carta de Atibaia, solicitou a leitura dessa carta que foi feita pelo Conselheiro Nilton Padredi durante a plenária. Relatou ainda com mais detalhes sobre: a) os acontecimentos durante a discussão no momento do regimento interno; b) a distribuição de vagas às regiões do interior e metrópoles, estabelecidas pelo CONSEAS de acordo fundamentação técnica do CENSO SUAS/CNAS; c) o tumulto estabelecido em que a plenária não deixou que as metrópoles fizessem a sua fundamentação; d) votação da distribuição de vagas em meio ao tumulto, sem que se tivesse acalmado a plenária para se fazer a votação com opções de sim e não e muitas pessoas não ouviram que estava em regime de votação; e) não informação da quantidade de delegados presentes; f) distribuição de crachás iguais que foram entregues a convidados, delegados, trabalhadores, poder público, usuários e organizações; g) as irregularidades quanto à distribuição de aparelhos eletrônicos de votação, soube-se depois da expulsão e da retirada das metrópoles, de que pessoas retiraram 2 - 3 aparelhos e que havia convidados votando e vereadores na condição de delegada; h) a continuidade dos trabalhos da conferência em que as metrópoles se dividiram pelos eixos. Foram feitas discussões e propostas e o resultado do grupo foi protocolado no Conselho Estadual de Assistência Social- CONSEAS; i) formação da comissão das metrópoles para fazer os encaminhamentos pós-conferência de quais são as medidas a serem tomadas em relação a essa situação vexatória para as 3(três) metrópoles do Estado de São Paulo; j) na distribuição final de vagas aprovada pela plenária não houve paridade de vagas para Campinas e Guarulhos, uma vez que cada uma ficou com 4 (quatro) vagas, sendo que pela sociedade civil a representação se dá pelo usuário, trabalhador, e organização social. Se dividir as 4 (quatro) vagas pela sociedade civil e poder público não é possível fazer a paridade, pois alguém da sociedade civil não poderia participar I) plenário que não estava afim de discutir questões técnicas mas uma questão mais política de poder participar e sair como delegados para a Conferência Nacional. Finalizando a presidente colocou que foram essas situações em que as Metrópoles foram expulsas do plenário e que o grito de "I Fora" foi muito forte para que as Metrópoles se retirassem. Complementando o Sr. Allan Carvalho disse que foi uma situação bem desagradável para todos os delegados, ressaltando porém que o prejuízo maior é para a democracia participativa e o Conselheiro Demilson disse que se quebrou uma situação que era vivenciada nas conferências, porque os municípios são articulados e de certa forma politizados. Esclareceu que 4 (quatro) municípios em São Paulo tem a gestão plena, São Paulo, Guarulhos, Campinas e Salto e os demais não, significando que o Estado tem ação direta na política de assistência social através do primeiro damismo que domina os municípios do interior e isso politizou muito na conferência, porque se fazendo análise disso, significa que queriam as vagas das metrópoles basicamente para vaiar o governo federal, para não se dar margem para não se fazer levantamentos de como anda a política do SUAS em todo o Estado de São Paulo. Usaram essa estratégia de abafar, expulsando as metrópoles da conferência, sendo que paralelamente as mesmas continuaram os trabalhos. A preocupação foi tanta que o próprio Secretário de Estado da Assistência Social foi chamado para tentar mediar, conciliar a situação para as metrópoles voltarem à conferência. Não sabe ainda a dimensão disso em Brasília, mas acabou-se criando história porque se quebrou a rotina que atrapalhava o desenvolvimento do SUAS aqui no Estado. Se conseguir validar o documento elaborado pelas metrópoles e confrontar com o que os municípios fizeram, principalmente no quesito do que foi implantado e do que não foi implementado, porque se comparar o quadro final do que as metrópoles fizeram com o dos municípios, o que estes considerarem como tudo implementado, para as metrópoles isso nem chegou perto. Expressou ainda que está politizado de uma forma que não se enxerga o que está acontecendo, utilizando as pessoas como massa de manobra para se empurrar uma verdade que não existe. Foi um momento histórico, cansativo e truculento para os participantes, entretanto viu um lado positivo nisso. O Sr. Allan Carvalho ressaltou que é importante estabelecer os nexos entre as coisas, pois senão parece que se está vivendo um caos completamente desconexo e as situações têm relações de causa e efeito. Quando se aponta na leitura da ata sobre o calar da sociedade civil na reunião do Conselho Estadual, instrumentalizou-se para ir até à plenária do conselho para propor mudanças no regimento interno para conhecer quais eram as propostas de distribuição de vagas e já se tinha informação de que isso estava sendo fomentado no interior. Essas situações precisam ficar claras, porque não é uma situação que explode na hora de se discutir vagas, é uma discussão disseminada, senão vejamos, a conferência tinha 34 convidados e dentre estes, 26 (vinte e seis) eram diretores de cada uma das DRADS regionais do interior, buscando manter os municípios nesse modelo que está a margem do SUAS com emendas parlamentares, com 1º damismo, contrariando tudo o que preconiza a nossa legislação construída nesses espaços das conferências. Então as questões de fundo deste embate foram justamente essas: As propostas defendidas pelas metrópoles que apontavam mudanças claras na execução da política de assistência social do estado, reolcando o estado no trilho da LOAS e do SUAS. Não é demais lembrar, afirma ainda que esteve na plenária em que a presidente do CONSEAS com o beneplácito da vice-presidente, que também representa a APF- Associação Paulista de Fundações, onde